



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO N.º 038/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

### DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO.

**SUELY ALVRES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §4.º do art. 163, da Lei Municipal Complementar n.º 2.202/2014,

### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica aprovado o desmembramento amigável do imóvel urbano, de propriedade de **Leite e Lemos Loteamentos e Empreendimentos Ltda. e Leite e Leite Loteamentos e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, localizado no **Residencial Dr. Adauto Leite**, correspondente ao Lote 249 da Quadra K, Município de Delfinópolis, devidamente matriculado sob o n.º 24966 no CRI da Comarca de Cássia-MG, com área total de **1.522,65 m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e vinte dois metros e sessenta e cinco centímetros quadrados)**.

**Art. 2.º** - O desmembramento se dará em **03 (três) lotes**, com áreas respectivas de: **507,55 m<sup>2</sup> (quinhentos e sete metros e cinqüenta e cinco centímetros quadrados)** descrito como **249 (O Remanescente)**, **507,55 m<sup>2</sup> (quinhentos e sete metros e cinqüenta e cinco centímetros quadrados)** descrito como **249 A** e **507,55 m<sup>2</sup> (quinhentos e sete metros e cinqüenta e cinco centímetros quadrados)** descrito como **249 B**.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 30 de Março de 2021.**

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
Prefeita de Delfinópolis